



**EDITAL 001/2026**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                  | <b>PERÍODO</b>           |
|---|--------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                        | 16 de abril de 2026      |
| Inscrição de candidatos(as)                       | 17 a 22 de abril de 2026 |
| Avaliação de candidatos(as)                       | 24 e 27 de abril de 2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar                | 28 de abril de 2026      |
| Período de Recursos contra o Resultado Preliminar | 28 de abril de 2026      |
| Análise dos Recursos                              | 29 de abril de 2026      |
| Divulgação do Resultado Final                     | 30 de abril de 2026      |

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 17/04/2026 a 22/04/2026

**2.2** Horário: início 08:00 de 17/04/2026 até 23:59 de 22/04/2026

**2.3** Local: alan.santos@ufsm.br

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (**ANEXO A**), Currículo Lattes e Histórico escolar com notas

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** (I) Currículo Lattes: será avaliado os componentes relacionados à formação acadêmica, à produção científica e às atividades complementares, em especial alinhados ao tema do projeto (25% da nota). (II) Histórico Escolar: Será avaliada a média das notas do aluno (25% da nota); (III) Entrevista individual: será avaliado o conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto (peso: 50% da nota). A data, local e horário da entrevista serão encaminhados para o e-mail do candidato até o dia 23/04/2026.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de sete meses.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de XXXX.

| <b>Vagas</b> | <b>Nº Projeto</b> | <b>Nome do Projeto</b>   | <b>Área de atuação</b> | <b>Período da Bolsa</b>    |
|--------------|-------------------|--|------------------------|----------------------------|
| 01           | 065566            | Do Saber Popular à<br>Ciência: Educação<br>sobre Plantas<br>Medicinais para<br>Estudantes do Ensino<br>Médio | Educação               | Maio a Novembro de<br>2026 |

#### **5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Unidade e enviado por e-mail aos candidatos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [alan.santos@ufsm.br](mailto:alan.santos@ufsm.br) ou pelo telefone (55) 9 9227-8327.

Santa Maria, 15 de Abril de 2026.

---

Alan Diego da Conceição Santos – Coordenador da Ação

## ANEXO A

### FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE FIEIX

Nome do Projeto: **xxxxxxx**

Coordenador: **xxxxxxx**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

| <b>Dia</b>   | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| <b>Manhã</b> |         |       |        |        |       |
| <b>Tarde</b> |         |       |        |        |       |